DECRETO Nº 3.265 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.003.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 5º LETRA E, DA LEI MUNICIPAL N.º 2.142 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.002 E ART. 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DA LEI 4.320 DE 17/03/1.964"

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 5º, Letra E, da Lei Municipal n.º 2.142, de 06 de dezembro de 2.002, e nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, na importância de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:-

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO
UNIDADE: 03 - FINANÇAS
3.3.5.0.43.0000-035-Subvenções Sociais..... R$- 1.000,00
3.3.5.0.41.0000-037-Contribuições..... R$- 1.000,00

UNIDADE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.5.0.43.0000-074-Subvenções Sociais..... R$- 4.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$- 6.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente credito, será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO
UNIDADE: 04 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.9.0.11.0000-050-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R$- 6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 24 de novembro de 2.003

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Parapuã

DECRETO Nº 3.265 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.003.

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente